



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 28/2016 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Esteilan Regina Martinello, inscrito no CNPJ nº 06.158.881/0001-50, representado por Esteilan Regina Martinello, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 35779906-SSP-PR., CPF. Nº 523.814.399-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 4/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes), conforme segue:

| Nº Lote | Nº do Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Marca | Valor unitário | Valor total R\$ |
|---------|------------|--------|-------|---|--------------|----------------|-----------------|
| 1 | 1 | 85 | PCT | ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr. | Zaeli | 3,29 | 279,65 |
| 1 | 2 | 2.520 | FRS | ACHOCOLATADO, 200 ml | Frimesa | 1,56 | 3.931,20 |
| 1 | 3 | 21 | PCT | AÇÚCAR BAUNILHA, pgt 100 gr | Astral | 1,37 | 28,77 |
| 1 | 4 | 93 | PCT | AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg. | Neve | 11,31 | 1.051,83 |
| 1 | 5 | 8 | PCT | ALHO pct. 250 gr. | Temper Bom | 6,17 | 49,36 |
| 1 | 6 | 20 | PCT | AMENDOIM, 500 Gr. | Flor do Sul | 4,82 | 96,40 |
| 1 | 7 | 36 | KG | AMIDO DE MILHO: caixa de 1kg, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde, Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. | Fleisch Mann | 14,84 | 534,24 |
| 1 | 8 | 10 | PCT | ARROZ, PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Pacote 1 Kg. | Sabor Sul | 3,22 | 32,20 |
| 1 | 9 | 30 | KG | BALAS DOCE, pct. 1 kg. | Pietrobom | 15,60 | 468,00 |
| 1 | 10 | 320 | KG | BANANA IN NATURA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar. | Cantu | 2,67 | 854,40 |
| 1 | 11 | 1.176 | UN | BARRA DE CEREAL, 20 gramas. | Parati | 1,25 | 1.470,00 |
| 1 | 12 | 180 | PCT | BISCOITO SALGADO, fonte de vitamina e cálcio, 0 g de gorduras trans. Embalagem com 6 unidades de 26 grs cada. | Clube Social | 3,97 | 714,60 |
| 1 | 13 | 124 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS, contendo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco, milho, leite, | Parati | 4,22 | 523,28 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---|--------------|-------|----------|
| | | | | chocolate- 1 tipo por remessa), Pct 335 Gr. | | | |
| 1 | 14 | 180 | PCT | WAFER, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, óleo de soja, sal, corante caramelo, emulsificantes lecitina de soja, fermento químico: bicarbonato de sódio, aromatizante, emulsificantes: estearoil-2-lactil lactato de sódio, corantes artificiais: azul indigotina e eritrosina, acidulante ácido cítrico. Embalagem 115 gramas. Contém Glúten. Pode Conter Traços De Ovos, Leite, Amendoim E Nozes. | Parati | 1,80 | 324,00 |
| 1 | 15 | 40 | PCT | BISCOITO MAISENA, Pct 370 Gr | Parati | 3,99 | 159,60 |
| 1 | 16 | 60 | PCT | BISCOITO SALGADO: biscoito salgado água e sal, zero de gordura trans, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem dupla proteção, pct 370 Gr. | Parati | 3,82 | 229,20 |
| 1 | 17 | 157 | PCT | CAFÉ: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500 Gr. | Canção | 7,15 | 1.122,55 |
| 1 | 18 | 21 | CX | CALDO DE GALINHA, cx c/ 12 tabletes | Maggi | 2,49 | 52,29 |
| 1 | 19 | 64 | PCT | CANELA EM RAMA, pct 0,7 g. | Zaeli | 1,37 | 87,68 |
| 1 | 20 | 10 | UN | CANELA EM PÓ, 0,7 gr. | Zaeli | 1,14 | 11,40 |
| 1 | 21 | 80 | PCT | CANJICA BRANCA, pcte c/ 500g | Campo Fertil | 2,27 | 181,60 |
| 1 | 22 | 116 | KG | CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/ acém) , moída e congelada. Embalada em embalagem plásticas transparentes próprios para alimentos, com peso de 1 kg, etiqueta contendo nome do produto, peso e data que foi processado(moído), transportada em local refrigerado ou caixas térmicas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. | Miolar | 12,47 | 1.446,52 |
| 1 | 23 | 30 | KG | COXA COM SOBRE COXA DE FRANGO | C. Vale | 5,87 | 176,10 |
| 1 | 24 | 40 | frs | KETCHUP, 180 GR. | Zaeli | 2,88 | 115,20 |
| 1 | 25 | 33 | KG | CEBOLA: in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas | Cantu | 4,04 | 133,32 |
| 1 | 26 | 104 | CX | CHÁ MATE em saquinhos cx c/ 25 unid. | Leão | 3,82 | 397,28 |
| 1 | 27 | 95 | PCT | COCO RALADO seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr, Pct 100 Gr. | Zaeli | 3,62 | 343,90 |
| 1 | 28 | 10 | PCT | COLORAU, pct 100 gr. | Astral | 1,20 | 12,00 |
| 1 | 29 | 31 | PCT | CRAVO DA INDIA, 0,7 g. | zaeli | 1,75 | 54,25 |
| 1 | 30 | 94 | UN | CREME DE LEITE, 200 gr | Piracanjuba | 1,97 | 185,18 |
| 1 | 31 | 20 | PT | DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 400 Gr. | Oliveira | 4,17 | 83,40 |
| 1 | 32 | 86 | PT | DOCE EM PASTA. Pasta 400 gr. | Oliveira | 3,42 | 294,12 |
| 1 | 33 | 32 | PCT | ERVA DOCE, 10g. | Astral | 1,27 | 40,64 |
| 1 | 34 | 10 | PCT | ERVA MATE. 1 kg | Verdelândia | 9,37 | 93,70 |
| 1 | 35 | 60 | LTA | ERVILHA, lt 200gr. | Predilacta | 2,20 | 132,00 |
| 1 | 36 | 21 | UN | EXTRATO DE TOMATE 250 gr. | Olé | 2,62 | 55,02 |
| 1 | 37 | 10 | KG | FARINHA BIJU | Campofertil | 4,12 | 41,20 |
| 1 | 38 | 33 | KG | FARINHA DE TRIGO pct 1kg | koene | 3,97 | 131,01 |
| 1 | 39 | 30 | PCT | FARINHA DE TRIGO, pct 5kg | Koene | 9,97 | 299,10 |
| 1 | 40 | 20 | UN | FERMENTO BIOLÓGICO SECO, 125 gr. | Fleischmanns | 5,37 | 107,40 |
| 1 | 41 | 10 | KG | FARINHA DE FUBÁ natural (milho amarelo) embal 01kg . | Sinhá | 2,12 | 21,20 |
| 1 | 42 | 280 | UN | GELATINA sabores sortidos com 85gr | Apti | 1,07 | 299,60 |
| 1 | 43 | 210 | BDJ | IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada. | Frimesa | 3,47 | 728,70 |
| 1 | 44 | 230 | KG | LARANJA: laranja pera, tamanho médio, sabor doce, não murcha. | Cantu | 1,92 | 441,60 |
| 1 | 45 | 82 | CX | LEITE CONDENSADO, 395 gr. | Piracanjuba | 3,82 | 313,24 |
| 1 | 46 | 1.020 | L | LEITE INTEGRAL: Caixinha de 1 litro, embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de | Terra Viva | 2,64 | 2.692,80 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | | validade e data de envase recente. | | | |
|---|----|-----|-----|--|--------------|-------|----------|
| 1 | 47 | 270 | KG | MAÇA: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. | Cantu | 5,32 | 1.436,40 |
| 1 | 48 | 50 | UN | MAIONESE , 250 gr. | Arisco | 3,47 | 173,50 |
| 1 | 49 | 50 | KG | MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. | cantu | 4,25 | 212,50 |
| 1 | 50 | 50 | pt | MARGARINA com sal, contendo 40% de lipídeos, e zero de gordura trans e conter vitamina A. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr. | Mila | 9,79 | 489,50 |
| 1 | 51 | 42 | PCT | MASSA PARA PASTEL com 500 gr. | Romanha | 5,57 | 233,94 |
| 1 | 52 | 40 | UN | MASSAS PIZZAS | Romanha | 3,99 | 159,60 |
| 1 | 53 | 104 | LTA | MILHO VERDE lt. 200 g. | Predilecta | 3,12 | 324,48 |
| 1 | 54 | 148 | PCT | MISTURA PARA BOLO , 450 gr. | Zaeli | 3,62 | 535,76 |
| 1 | 55 | 33 | KG | MORTADELA sem gordura | Frimesa | 6,99 | 230,67 |
| 1 | 56 | 128 | frs | ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados. | Concórdia | 3,40 | 435,20 |
| 1 | 57 | 20 | PCT | ORÉGANO: desidratado, Pct 10 Gr. | Astral | 1,19 | 23,80 |
| 1 | 58 | 126 | DZ | OVOS DE GRANJA: de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades. | Cantu | 5,77 | 727,02 |
| 1 | 59 | 73 | KG | PEITO DE FRANGO: de 1ª qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. | C. Vale | 8,99 | 656,27 |
| 1 | 60 | 11 | PCT | PIMENTA do reino, 30 gr. | Zaeli | 3,22 | 35,42 |
| 1 | 61 | 60 | UN | PIPOCA pcte com 500gr | Itasa | 2,07 | 124,20 |
| 1 | 62 | 50 | UN | POLVILHO DOCE pct. 1 kg. | Prata | 3,07 | 153,50 |
| 1 | 63 | 20 | UN | POLVILHO AZEDO , 500 gr. | Prata | 3,62 | 72,40 |
| 1 | 64 | 40 | KG | QUEIJO: tipo mussarela fatiado, de 1ª qualidade. | Miolar | 19,67 | 786,80 |
| 1 | 65 | 186 | UN | REFRIGERANTE 2 lts. | Conti | 4,25 | 790,50 |
| 1 | 66 | 116 | UN | REQUEIJÃO 200 gr. | Frimesa | 4,49 | 520,84 |
| 1 | 67 | 73 | UN | FERMENTO EM PÓ QUIMICO , 250 gr. | Fleischmanns | 5,99 | 437,27 |
| 1 | 68 | 40 | PCT | SAGU , pct. com 500 gr. | Prata | 2,99 | 119,60 |
| 1 | 69 | 37 | KG | SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. | Zaeli | 1,35 | 49,95 |
| 1 | 70 | 107 | KG | SALSICHA embalagem em pacote, contendo registro de inspeção, transportada em local refrigerado. | Copacol | 6,34 | 678,38 |
| 1 | 71 | 105 | UN | SUCO DE FRUTAS: Ingredientes Água, açúcar, sucos de maçã, laranja, uva, abacaxi e maracujá, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante, 200 ml | kapo | 2,99 | 313,95 |
| 1 | 72 | 106 | PCT | PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO , pct 500 gr. | Atalaia | 3,49 | 369,94 |
| 1 | 73 | 10 | frs | SUCO DE MARACUJA: suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de maracujá, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. | maguary | 6,49 | 64,90 |
| 1 | 74 | 10 | PCT | TEMPERO completo, 300 gr. | Temperbom | 2,99 | 29,90 |
| 1 | 75 | 64 | KG | TOMATE: | Cantu | 5,14 | 328,96 |
| 1 | 76 | 10 | frs | VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A, Emb 750 ML | Cheimin | 2,52 | 25,20 |
| 1 | 77 | 30 | L | VINHO TINTO | Villagio | 9,87 | 296,10 |
| 1 | 78 | 90 | PCT | PAPEL TOALHA , pct c/ 2 rolos | Mili | 3,79 | 341,10 |
| 1 | 79 | 12 | PCT | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE | Bacarim | 4,99 | 59,88 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | | c/100 unidades | | | |
|---|----|-------|-----|--|---------|-------|-----------|
| 1 | 80 | 23 | KG | PRESUNTO, | Frimesa | 17,50 | 402,50 |
| 1 | 81 | 1.560 | KG | PÃO DE LANCHE, (média de 17 pães por kg) | | 8,50 | 13.260,00 |
| 1 | 82 | 270 | PCT | LACHES ASSADOS, congelados (diversos sabores), pacote com 50 unidades. | | 34,99 | 9.447,30 |
| 1 | 83 | 20 | PCT | BATATA PALHA, Pct 500 gr. | Romanha | 11,99 | 239,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 28/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 55.427,76 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes), objeto deste contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 4/2016.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

08.003 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400242.030000 Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3.3.90.30 Material de Consumo

08.003 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400242.068000 Manutenção do Programa Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes), referente ao objeto da licitação nº 4/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 7/2016.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 28/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes), desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 28/2016.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 4/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 4/2016.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Esteilan Regina Martinello
Contratada

Três Barras do Paraná, 25/02/16.

TESTEMUNHAS:

CPF 060.344.849-60

CPF 068.517.299-62